

DECRETO N.º 030/04, de 21 de junho de 2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei municipal n.º 637, de 17 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais), necessário a concessão de diária (alimentação e pernoite) aos operadores da patrulha do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, que prestará auxílio a esta municipalidade, pelo prazo de 60 dias, na recuperação de estradas e pontes totalmente destruídas pelas fortes enchentes que atingiram o Município, onerando as seguintes dotações do orçamento vigente:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
05.100.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
CréditoR\$ 7.040,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
05.100.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 21)
ReduçãoR\$ 7.040,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2004.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

